



ATA DE REUNIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Aos 15 dias do mês de setembro de 2017, às 16 horas, na sala da Secretaria Municipal de Fazenda, reuniu-se a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 779/2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13 de setembro de 2017, para tratar do julgamento e seleção de proposta para formalização de termo de fomento conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2017. A reunião foi iniciada e registrou a presença de todos os membros integrantes da Comissão: João Anísio da Silva Souza, Paulo Roberto Cardoso Neumeister e Anderson Ribeiro Rangel. Foi recebida uma única proposta da Universidade Candido Mendes. Após a análise da Proposta, os membros da Comissão votaram sobre a pontuação dos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do Edital de Chamamento Público nº 2/2017, com o seguinte resultado:

Crítérios de Julgamento	Análise	Pontuação
(A) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau pleno de	2,0
(B) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0



(C) Capacidade técnico-operacional: Desenvolvimento de Ensino Superior em Direito e/ou Pesquisa em Direito Tributário Municipal.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional: desenvolvimento ininterrupto a mais de 10 (dez) anos	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional: Desenvolvimento de Ensino em Ciências Contábeis e/ou Pesquisa em Receita Pública Municipal.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional: desenvolvimento ininterrupto a mais de 10 (dez) anos (1,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional: Desenvolvimento de Ensino em Arquitetura, Engenharias: Cartográfica ou Agrimensura e/ou Pesquisa em Geoprocessamento.	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	0,0
(F) Capacidade técnico-operacional: Desenvolvimento de Ensino em Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Pesquisa em Sistema de Informações Geográficas.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional: desenvolvimento ininterrupto a mais de 10 (dez) anos (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional: desenvolvimento ininterrupto entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos (0,5). - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(G) Pesquisa Institucionalizada nos termos da legislação educacional, nas áreas de conhecimento do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional: desenvolvimento ininterrupto a mais de 5 (cinco) anos (1,0).	1,0



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

(H) Comprovação de Capacidade Técnica Profissional nas áreas objeto da parceria.	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	0,0
Pontuação Global		8,0

De acordo com o resultado da votação e o disposto no item 5.3.7 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, a Proposta foi aprovada e foi iniciada a etapa de verificação documental. A Organização da Sociedade Civil apresentou os documentos previstos no item 4.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017: (1)Estatuto; (2)Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (3)Ata de Eleição do Quadro de Dirigente; (4)Cópia do documento de identidade e do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF do representante legal; (5)Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho; (6)Declaração de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública e da regularidade assinada pelo representante legal; (7)Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (8)Cópia das normas de organização interna (estatuto, regimento interno e resolução) que prevejam expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; Apresentação de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade; (9)Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme previsto neste Edital; (10)Comprovação da Capacidade técnica e operacional e do corpo técnico profissional para o desenvolvimento do objeto do termo de fomento a ser efetivado, por meio de: experiência prévia, relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, contrato de prestação de serviços, termo de compromisso profissional, pesquisas, ato regulatório para funcionamento de cursos nos termos da legislação educacional, atestados de capacidade técnica emitidos por empresas ou órgãos públicos, dentre outros; (11) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades; (12)Declaração assinada pelo representante legal, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; (13) Declaração do dirigente máximo pela veracidade de todas as informações e (14) Plano de Trabalho. A Comissão de Seleção DECLARA que a Universidade Candido Mendes cumpriu os critérios de credenciamento, que seus objetivos e finalidades institucionais e a sua capacidade técnica e operacional são compatíveis com o objeto da Parceria, aprova o Plano de Trabalho conforme Relatório Técnico e portanto, fica SELECIONADA nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2017. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião, da qual é lavrada a presente Ata, que será assinada por seus membros.

João Anísio da Silva Souza

Membro

Anderson Ribeiro Rangel

Membro

Paulo Roberto Cardoso Neumeister

Membro